

O PAPEL DO INTELLECTUAL FRENTE À CRISE NA EDUCAÇÃO

THE PAPER OF THE INTELLECTUAL FRONT TO THE CRISIS IN THE EDUCATION

Luciana Garcia de OLIVEIRA¹

RESUMO

O ponto de vista consiste no apontamento dos inúmeros fatores capazes de desencadear a atual crise na educação, pelo viés do pensamento da filósofa Hannah Arendt e os modos como tal crise é refletida dentro das Universidades. São descritas a influência da globalização econômica nos meios acadêmicos e suas consequências, que são comumente refletidas, sobretudo na formação do bacharel em Direito.

Palavras-chave: Crise. Educação. Globalização.

ABSTRACT

The point of view point consists of the note of the innumerable factors capable to unchain the current crisis in the education, for the bias of the thought of the philosopher Hannah Arendt and the ways as such crisis is reflected inside of the Universities. The influence of the economic globalization in the half academics and its consequences is disbelieved that comumente are reflected, over all, in the formation of the bachelor in law.

Keywords: Crisis. Education. Globalization.

INTRODUÇÃO

Ao longo dos estudos realizados sobre Hannah Arendt, chega a ser surpreendente o

crescente interesse por parte de educadores em torno de seus escritos.

Em um artigo publicado nos Estados Unidos sobre a tentativa do governo norte-

¹ Coordenadora, Grupo de Estudos de Direito Crítico. R. Marechal Deodoro, 1099, Centro, 13010-929, Campinas, SP, Brasil. E-mail: <luciana.garcia83@gmail.com>.

americano de combater o racismo e a discriminação contra os negros, suscitou inúmeras polêmicas, equiparadas aos da publicação da obra *Eichmann em Jerusalém*.

A questão, que é considerada central para Hannah Arendt, é o resgate do significado público da educação, por meio de sua constante reflexão sobre o assunto.

Há algumas décadas os discursos educacionais são voltados para a busca de uma “instrução individualizada”, reduzindo a educação, dessa forma, a um meio pelo qual se compra uma posição mais elevada na sociedade. Desse modo, a educação se transformou em um valor eminentemente privado.

Assim, a educação acaba por perder a principal característica que lhe é peculiar: a de iniciar os estudantes num mundo público.

Nesse sentido, a crise na educação é concebida como um fenômeno global. Não fosse assim, a crise do sistema escolar não teria se tornado um problema político em nossa geração.

Uma das manifestações mais nítidas dessa crise, para Arendt, é justamente a perda do senso comum, entendida como a ausência de manifestações partilhadas pela sociedade.

Nesse passo, a educação pode ser conceituada como sendo ato pelo qual se pode acolher e iniciar os jovens no mundo, a fim de os tornarem aptos a apreciarem as tradições públicas.

O atual estado de crise, no entanto, resulta do modo de vida caracterizado pela crescente diluição das fronteiras entre as esferas pública e privada, além da desresponsabilização da sociedade pela continuidade do mundo. Tal fenômeno acomete não somente a sociedade brasileira, mas todo um modo de vida que marca o nosso tempo.

Ademais, algumas reflexões se fazem necessárias, conforme preleciona o professor André Duarte, em artigo publicado na Revista Educação, edição Especial: “...como educar numa ordem social em que o que há em comum

são os interesses particulares em conflito? Que critérios podem ser evocados para a escolha curricular, por exemplo, dentre a diversidade de tradições, valores, interesses que compõem uma sociedade cada vez mais fragmentada?” (DUARTE, 2007, p.22).

Ao identificar a qualidade da educação, diretamente relacionada com a possibilidade de ascensão econômica individual, concebemos, da mesma forma, a função pública da educação voltada para a administração de interesses privados individuais.

Sentido pelo qual a educação deixou de ser concebida como a formação voltada para o mundo público e passou a conferir um meio de “ganhar a vida” e promover a distinção social.

Arendt não propõe uma solução para a crise na educação. Para ela, as respostas jamais poderiam se basear em considerações de uma só pessoa. O sentido da tarefa intelectual é, sobretudo, o esforço de reflexão, já que, segundo Arendt, a irreflexão é tida como uma das principais características dos nossos tempos (CÉSAR, 2007).

Nesse mesmo sentido, parece que as reflexões de Arendt possuem um papel profético, pois anunciam tudo aquilo que já está se delineando no campo da educação. Práticas das quais têm origem, no repúdio a qualquer tipo de punições contra jovens e crianças no interior do recinto escolar. Dessa maneira, Arendt adverte para os riscos de um tipo de educação que deixa as crianças entregues à própria sorte, o que para ela é um perigo, pois nesse modelo a criança nunca será emancipada a libertar-se da autoridade dos adultos (CÉSAR, 2007).

Quando reconhecemos a crise da educação como sendo também o reconhecimento da crise da própria modernidade, abre-se um pressuposto fundamental para melhor analisarmos as transformações que assolaram o planeta nas duas últimas décadas do século XX. A principal delas, no entanto, é a substituição da sociedade disciplinar pela atual “sociedade de controle”, marcada pelas novas tecnologias.

Ao reagir a essa interpretação da crise, visualizamos uma melhor compreensão de que as reformas já realizadas obscureceram as fragilidades que são próprias da atual situação da instituição escolar.

Além disso, ao propor uma reflexão acerca dos possíveis meios de resguardar a educação no seu sentido essencial, é entendido como a única forma que possuímos para receber as crianças que nascem, pois a cada nascimento ressurgem uma nova tensão entre o “novo” e a tradição cultural pré-estabelecida. Assim, será iniciada a conversão daquele ser desconhecido à nossa tradição de se relacionar com o mundo.

O que ocorre hoje é o contrário, o recém-chegado é acolhido em um mundo infantilizado, sem ser conduzido para a vida adulta. Dessa forma, o fracasso na educação se dá pela ausência de tensão entre a novidade e a tradição.

Segundo a professora Maria Rita de Assis César, em recente artigo publicado na mesma revista, se o mundo público desejado por Hannah Arendt não existe mais e tampouco os instrumentos que possibilitariam o seu ressurgimento contemporâneo, talvez a política deva ser re-inventada e as Universidades juntamente com as diversas comunidades escolares poderão ser o novo local dessa re-invenção (SANTOS, 2000, p.45).

O PROCESSO DE GLOBALIZAÇÃO NAS UNIVERSIDADES

A Globalização no Brasil alterou o processo dentro das Universidades. Dessa forma, a Universidade passou a ser o lugar da pressa.

Tal alteração é possível de ser sentida ao depararmos com os prazos estabelecidos por parte das próprias agências de financiamento, que é de dois anos, terminando no terceiro. Dessa maneira, não há tempo hábil para que o intelectual envolvido elabore as suas ideias.

Hoje, os grandes livros são produzidos por pessoas privilegiadas que não precisam do

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), nem da Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado de São Paulo (Fapesp).

No mundo inteiro e no Brasil, em particular, o trabalho das ciências humanas é extremamente marcado pela experiência econômica, por meio do chamado mercado de trabalho comandado, sobretudo, pelo capital privado.

Este fato, num contexto global, pode ser considerado uma exceção, tendo em vista o fato de que em outros países, como na Tanzânia, em que o geógrafo Milton Santos viveu por alguns anos (e que, inclusive é mencionado no livro Território e Sociedade – Entrevista com Milton Santos) pode-se viver sem consumir. É um país em que se compram trezentos carros por ano, por outro lado, o professor universitário ganha mais que o próprio presidente (SANTOS, 2006, p.109).

Essa vontade de mudança é fruto da utopia. E o que se vê hoje é a ridicularização quando pretendemos sermos utópicos, fruto da cultura global que fora estabelecida no planeta.

Situação que se mostra semelhante ao período do Regime Militar. Numa breve análise desse período, a vida acadêmica no Brasil era controlada por certos centros que impediam o pleno desenvolvimento do conhecimento.

Através da influência do Regime Militar, pode-se afirmar hoje que as Universidades são culpadas, em parte, pelo atual empobrecimento da vida intelectual. A realidade da burocracia vivida nesse meio permite que pessoas sem competência específica decidam sobre propostas de curso.

Assim, segundo o geógrafo, uma das perguntas mais recorrentes que fazem ao intelectual é: “*E agora, o que você vai propor?*” (SANTOS, 2006, p.155).

A UNIVERSIDADE BRASILEIRA

O surgimento tardio da Universidade no Brasil, mais precisamente em 1934, culminou

na atual dificuldade de se reunirem as instituições existentes numa comunidade, caracterizando o que seria a verdadeira Universidade.

Foi exatamente isso que levou Ribeiro (2000) a afirmar que a Universidade brasileira é ainda uma autêntica “abstração institucional”, porque segundo o professor Antônio Alberto Machado não logrou produzir um saber integrado, global e profundo, como seria de se esperar fosse ele produzido no ambiente plural e interdisciplinar do campus autenticamente universitário (MACHADO, 2005, p.51).

O isolamento das Universidades pode ser explicado pelo fato de que, além do surgimento tardio, o país adotou a versão de um modelo isolado de objetivos claramente profissionalizantes, abandonando, dessa forma, o ideal de uma formação integral, própria de uma Universidade autêntica.

No caso da Universidade Pública, ainda é possível almejar a ideia de autonomia, de pesquisa, e, sobretudo, de formação da cidadania. Por isso, a luta pelo fortalecimento da Universidade Pública é de suma importância.

O enfraquecimento dessa instituição na América Latina é um fenômeno perfeitamente visível ao nos depararmos com a ausência de pesquisa pública, que acarreta a constante dependência científica e tecnológica de países já dependentes economicamente.

Nesse passo, nas Universidades privadas, em que se adotou um projeto exclusivamente empresarial de obtenção de lucro (excetuando-se as Universidades confessionais), será extremamente difícil mencionar um ensino crítico de qualidade com o comprometimento do desenvolvimento do país.

Nesse sentido, a educação, até então inserida na esfera política, passa para a esfera do mercado. A crescente campanha de privatização do ensino implica diretamente no enfraquecimento (senão o completo desaparecimento) da Universidade Pública.

Esse fenômeno é definido pelo chamado Consenso de Washington, voltado para os países

em desenvolvimento da América Latina. Esse projeto impõe uma lógica eminentemente mercantilista, com a destruição de direitos (no caso do direito à educação), a fim de se potencializar o crescimento econômico nesses países.

Sob o aspecto da privatização da Universidade Pública, é reparada a alteração de suas reais finalidades. Desvia-se do interesse coletivo e social e passa a atender aos anseios da classe média, que ingressou na Universidade em busca de um melhor status social.

Essa prática compromete, sobretudo, o desenvolvimento científico e tecnológico da nação. Basta notarmos que nos países desenvolvidos a educação é marcada por um forte sistema universitário público, como é o caso dos Estados Unidos e da maioria dos países da Europa.

A crise que assola a Universidade brasileira tem repercussão direta na crise do ensino jurídico por diversos fatores, quais sejam de ordem política, econômica e social.

O descompasso entre a Universidade e a realidade social brasileira é evidente. O seu acesso é bastante comprometido se considerarmos a crescente expansão do ensino privado, gerando, por sua vez, percentuais de vagas ociosas, tendo em vista o fraco poder aquisitivo da população brasileira. O que consolida um sistema considerado antidemocrático de acesso ao ensino superior no Brasil.

A influência desse modelo de Universidade até então vigente, voltada exclusivamente para a formação de uma “intelligentsia técnica”, nas palavras do professor Machado (2005, p.93), sem conteúdo crítico-humanístico é direta, no que se refere à formação jurídico-cultural dos bacharéis em direito.

Tal conclusão não nos surpreende se pesquisarmos os motivos pelos quais os cursos jurídicos foram instalados em território nacional. Esse processo se deu dentro dos moldes da exigência da emancipação política do país, logo após a Proclamação da Independência, assim, os bacharéis advindos da classe dominante não

mais precisaram realizar longas viagens para frequentar as Universidades da Europa.

Sob a ótica, que é defendida por grande parte dos intelectuais, de como o ensino superior deve ser compreendido, é questionável o ensino do Direito como sendo parte integrante do rol de cursos do ensino superior. No âmbito do sistema universitário brasileiro, o ensino jurídico vem deixando a desejar no grau de excelência, científico e superior.

As causas para a presente decadência são as mais variadas, dentre elas podemos mencionar a proliferação descontrolada de faculdades de Direito, ausência de uma formação docente adequada e o baixo nível do ensino secundário.

As pedagogias técnica e normativista que invariavelmente são transmitidas nos inúmeros cursos de Direito, no país, favorecem uma formação de cunho autoritário. Resgatando a ideia central de Hannah Arendt, tal formação incentiva os estudantes de Direito a adquirirem o gosto ou a tendência pela autoridade, por diversos fatores, entre eles o predomínio do tecnicismo das disciplinas ministradas, que supõe a completa ausência de crítica (por meio do desprezo do ensino das humanidades), além de toda uma atenção que é eminentemente voltada às exigências de um mercado que não tolera a crítica humanística.

O método unidisciplinar empregado no curso de Direito, separado da realidade social, econômica e cultural, obedece a uma lógica de intolerância acerca de indagações éticas e morais do Direito.

Outra relevante questão a ser considerada pelo professor relaciona-se ao autoritarismo didático, que ainda caracteriza o ensino jurídico, quer porque reproduz apenas a ideia de Direito que mais convém à previsão política das classes superiores e do mercado, quer porque o saber transmite-se por meio da chamada aula-conferência, com o método lógico centrado no professor que preside o "lugar da fala", sem maiores questionamentos críticos, e com pouca participação dialógica dos estudantes no

processo de aprendizagem (MACHADO, 2005, p.103).

Além disso, durante as aulas ministradas, o professor constantemente se utiliza da palavra de algum "renomado jurista", que é o doutrinador tradicional, e, sob argumento *ab autoritatem*, transmite o saber jurídico dos manuais.

O resultado de tudo isso não poderia ser outro a não ser a completa dissociação entre a atuação do profissional do Direito e o meio social onde atua. Viabiliza, assim, uma série de problemas, como a crescente indiferença dos juristas frente aos problemas sociais.

Tal indiferença é refletida ao percebermos que grande parte de seus integrantes estão envolvidos em questões corporativistas e pela luta concorrencial de vantagens salariais (ou remuneratórias) ao invés de estarem envolvidos propriamente com as funções sociais exigidas por suas respectivas carreiras.

Em suma, a possibilidade de resgatar o ensino jurídico, enquanto ensino superior, está diretamente relacionada à transmissão crítica do Direito, através, sobretudo, de uma metodologia multidisciplinar, capaz de proporcionar ao estudante de Direito uma visão completa do ponto de vista social, político, econômico e cultural.

Além de fatores puramente pedagógicos, o fenômeno da proliferação dos cursos jurídicos também é responsável pela baixa qualidade dos conteúdos transmitidos no Brasil. O baixo custo desse investimento, que se resume na simples contratação de professores e funcionários (nem sempre devidamente titulados) é responsável pela expansão do curso, em virtude do princípio da liberdade de empresa.

A notória falta de corpo docente qualificado reforça o modelo de ensino normativo e tecnicista. Estes profissionais, em sua maioria, não possuem formação para a docência, são encarregados pura e exclusivamente da transmissão da praxe cotidiana do foro.

A possibilidade da resolução do ensino jurídico não se dá simplesmente por intermédio

da mudança na grade curricular. A grande chance de concretização se deve às possibilidades de mudanças dentro das universidades públicas, com a formação voltada para o desenvolvimento nacional.

Outro entrave na propositura de um ensino jurídico crítico de qualidade se deve à também proliferação dos chamados “cursinhos preparatórios”, marcados por realizarem apenas uma intensa bateria de informações acríticas sobre a legislação vigente. Reforça, dessa maneira, o discurso eminentemente prático sobre o ingresso no mercado de trabalho.

Portanto, é notória a transformação do saber e da cultura jurídica em verdadeiras mercadorias. Com isso, prejudica e muito a cultura dos bacharéis em Direito, os quais passam a agir em prol da manutenção do *status quo* vigente.

REFERÊNCIAS

CÉSAR, M.R.A. Educação num mundo à deriva. *Revista Educação*, São Paulo, v.1, n.1 (Edição

Especial: Hannah Arendt 4 - pensa a educação), p. 36-45, 2007.

DUARTE, A.M. Pensar e agir por amor ao mundo. *Revista Educação*, São Paulo, v.1, n.1 (Edição Especial: Hannah Arendt 4 - pensa a educação), p. 6 -15, 2007.

MACHADO, A. A. *Ensino jurídico e mudança social*. São Paulo: UNESP, 2005.

RIBEIRO, D. *Povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SANTOS, M. *Território e sociedade: uma entrevista com Milton Santos*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2006.

SANTOS, M. *Por uma outra globalização*. São Paulo: Record, 2000.

Recebido em 22/3/2008 e aceito para publicação em 16/10/2008